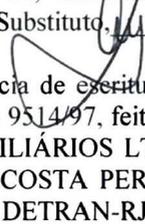
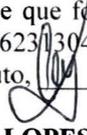


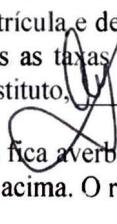
MATRÍCULA:
16.581.-

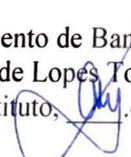
FICHA:
01.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartº 1301 (mil trezentos e um), Bloco 2 do nº 110 (cento e dez) da Rua Dr. Manoel Reis, inscrição municipal 210592, situado em Nilópolis, 1º distrito, com área privativa de 88,50m², área de garagem 9,90m², área total proporcional da unidade de 98,40m² e fração total de 0,00445 no respectivo lote de terreno número 10 da Estrada Dr. Manoel Reis, medindo em sua totalidade, 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente, 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de largura na linha dos fundos, por 100,00m (cem metros) de extensão da frente aos fundos pelo lado direito em reta, e 125,00m (cento e vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo numa linha quebrada em três lances, medindo o primeiro que se inicia na linha da frente em direção aos fundos 50,00m (cinquenta metros), daí quebrando para a esquerda em direção ao interior do lote, num ângulo reto, no segundo lance que mede 25,00m (vinte e cinco metros), daí novamente em direção aos fundos no terceiro e último lance que mede 50,00m (cinquenta metros), com a área total de 5.000,00m², confrontando do lado esquerdo no primeiro lance com o lote 04, onde está o prédio número 54 da mesma Estrada de propriedade de Lauro de Almeida Flores ou seus sucessores, no segundo lance, com o terreno do prédio número 943 da Estrada Getúlio Moura, também de propriedade de Lauro de Almeida Flores ou seus sucessores, e no terceiro lance com o mesmo prédio número 943 e com parte dos fundos do lote lance se encontra edificado o prédio número 951 também da Estrada Getúlio Moura, de propriedade de Laudelino de Sá Machado, lado direito com o lote 16 da Est. Dr. Manoel Reis de propriedade de Wellington Pereira David e de Regina Pereira David ou seus sucessores, e nos fundos com sucessores de João Alves Mirandela, distante 62,50m da esquina da Avenida Getúlio de Moura, que lhe fica à esquerda. Conforme planta de remembramento aprovada pela PMN através do processo número 5608/2008 de 07/05/2008. **PROPRIETÁRIA: INVERRIO NILÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas número 435 sala 2.107, Centro, Rio de Janeiro, inscrita na CNPJ sob o número 09.427.810/0001-01. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2, ficha 01, matrícula número 14551, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 24 de abril de 2013. O Substituto, .-

R-1-16.581 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular com eficácia de escritura pública, Leis números 4380/64 e 5049/66. Alienação Fiduciária de imóvel em garantia – Lei nº 9514/97, feito em 3 vias, datado de 16 de abril de 2013. **INVERRIO NILÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificados na matrícula, representados por seus procuradores **AFONSO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, identidade número 02030381178, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF número 731.117.597/68, residente em São João de Meriti – RJ;E, **JOSÉ MAURICIO TRIGUEIRO NIETO**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da identidade número 08.901.552=3, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF número 010.890.297/80, na forma da procuração lavrada no 18º Ofício do Rio de Janeiro, no livro 1714, folhas 155, em 24.01.2009, **vendeu para RICARDO MATOS DE LOPES TORRES BARBOZA**, brasileiro, solteiro, maior e declara não conviver em união estável, engenheiro, portador da identidade número 130354855, expedida pelo DETRAN-RJ, e do CPF sob o número 094.877.317/09, residente em Petrópolis - RJ, pelo preço de R\$293.385,00 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas adiante: Recursos próprios: R\$63.000,00 ; Saldo da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$00; FGTS na forma de desconto: R\$00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$230.385,00, o imóvel objeto da presente matrícula, sem condições especiais. Certifico que o ITBI foi pago, cuja guia fica arquivada em cartório, juntamente com uma via do presente contrato e as certidões negativas de praxe, que será remetida a DOI à Receita Federal, no prazo legal, e, ainda, que deixa de ser recolhida a taxa referente à Lei nº 3217/99 e que foram recolhidas as taxas referentes à FUNPERJ e FUNDPERJ. Consulta de indisponibilidade de número 016231304249877, feita em 24 de abril de 2013. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 24 de abril de 2013. O Substituto, .-

R-2-16.581 = Nos termos do contrato mencionado no R-1, **RICARDO MATOS DE LOPES TORRES BARBOZA**, qualificado acima no R-1, **DEU EM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, representado por **ROBSON J. TABELINI** e **SIMONE PIRES DE OLIVEIRA**, qualificados no contrato, para pagamento da dívida no valor de R\$234.517,85 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), pagáveis no prazo de 420 prestações mensais e consecutivas, de acordo com as condições constantes no aludido contrato, o imóvel objeto da presente matrícula, e demais cláusulas. Certifico que deixa de ser recolhida a taxa referente à Lei 3217/99 e que foram recolhidas as taxas referentes à FUNPERJ e FUNDPERJ. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 24 de abril de 2013. O Substituto, .-

AV-3-16581 = A requerimento de Banco Santander (Brasil)S/A, fica averbado junto a presente matrícula, a intimação em face de Ricardo Matos de Lopes Torres Barboza, qualificado acima. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 06 de Setembro de 2017. O Substituto, .- Selo ECRJ 05040 KJD

AV-4-16.581 = Fica averbado junto à presente matrícula, a notificação via edital, com decurso do prazo legal, de que

Continua no verso

(R).1 ato
RUF41602 CGI

(R).1 ato
RUF41603 GTU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Da 1ª Circ. Da Com. De Nilópolis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:
16.581.-**FICHA:**
01 verso.-

trata o do art. 26 da Lei 9514/97, para todos os efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 17 de dezembro de 2018. O Substituto, .- Selo de Fiscalização nº ECVH 78091 UMO

AV-5-16.581 = A requerimento do Banco Santander (BRASIL) S/A. Inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo na Av. Juscelino Kubitschek 2235 – 5º andar – Vila Olímpica – São Paulo – SP, assinado pelo procurador Rubens Zampieri Filardi, OAB 212835, conforme procuração e substabelecimento anexos, fica averbado junto à presente matrícula, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97, a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em favor do mencionado BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima descrito, pelo valor de R\$419.949,19, conforme comprovante de pagamento do ITBI, junto à prefeitura, figurando como credor RICARDO MATOS DE LOPES TORRES BARBOZA, já qualificado. O referido é verdade e dou fé. Nilópolis, 19 de Dezembro de 2018. O Substituto, .- Selo de Fiscalização nº ECVH 78!15 MUW